

**LEI Nº 3.574 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

**EMENTA:** Dá denominação a Rua 24 do Bairro Novo Tempo 5 – Rua Juarez Canejo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua 24, do Bairro Novo Tempo 5, com início na Rua Azedinha e término na Rua Irerê – **Rua Juarez Canejo.**

**Art. 2º** - Deverá aposta em local de destaque, placa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gaturiano Cigano

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO MUNICIPAL  
Lei nº 3.574 12/2022  
nº de Folhas 02  
Total de Folhas 07  
Ch

## ATO DE SANÇÃO Nº 1.674/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**1) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “**Dá denominação a Rua 24 do Bairro Novo Tempo 5 – Rua Juarez Canejo**”. Tombada sob nº 3.574, de 17 de outubro de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal





374  
MUNICIPAL  
Lei nº 3574 1 2022  
nº de Folhas 03  
Total de Folhas 07  
Cm

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROJETO DE LEI Nº 095/2022 – REDAÇÃO FINAL**

**Ementa:** Dá denominação a Rua 24 do Bairro Novo Tempo 5 – Rua Juarez Canejo.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua 24, do Bairro Novo Tempo 5, com início na Rua Azedinha e término na Rua Irerê – **Rua Juarez Canejo**.

**Art. 2º** - Deverá aposta em local de destaque, placa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gaturiano Cigano

Gabinete da Presidência, 11 de outubro de 2022.

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente

**MANOEL ANTONIO COELHO NETO**  
1º Vice-Presidente

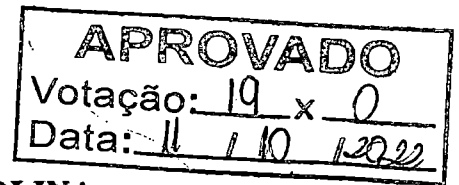
**ZENILDO NUNES DA SILVA**  
3º Vice-Presidente

**RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO**  
1º Secretário

**GATURIANO PIRES DA SILVA**  
3º Secretário



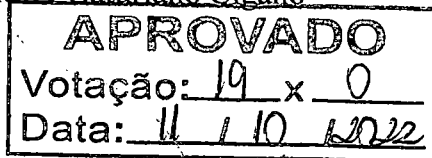
**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**



**GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR GATURIANO CIGANO**

**PROJETO DE LEI Nº 095/2022 – 17/08/2022**

**Autor:** Gaturiano Cigano



**EMENTA:** DÁ DENOMINAÇÃO À RUA VINTE E QUATRO (24), DO BAIRRO NOVO TEMPO 5 - RUA JUAREZ CANEJO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua 24, do Bairro Novo Tempo 5, com início na Rua Azedinha e término na Rua Irerê – **Rua Juarez Canejo**.

**Art. 2º** - Deverá aposta em local de destaque, placa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Nascido no dia 15 de janeiro de 1962 na cidade de Jardim, Ceará, Juarez Canejo enfrentou desde muito cedo diversos obstáculos na vida. Em uma casa, formada pela Mãe Dona Santana (in memoriam) e mais seis irmãos, mudou com 08 anos de idade para a cidade de Salgueiro - PE, assumindo já de imediato duras funções de liderança e autonomia ao cuidar de toda a família desde muito pequeno.

Para driblar os problemas e vencê-los, demonstrou seu lado empreendedor e comunicativo. Encontrou dentro de si um vendedor nato, capaz de arrancar os melhores sorrisos de diversas histórias. Por onde passava, Juarez Canejo deixava um legado de esperança, força e boas lembranças. Caprichoso nos detalhes, tudo que se propunha a fazer, encontrava a melhor maneira, a mais correta, sensata e ética. Em Salgueiro casou com Betinha. Em 1984 mudou-se para Petrolina - PE, aumentando a família com a chegada de suas filhas Mariana e Livia, além de alçar voos maiores.

Já não bastava ser um excelente vendedor, logo se viu apaixonado por eletrônicos, portáteis e câmeras. Daí em diante, tudo mudou, menos a sua essência. Conheceu o “por trás das câmeras” e com o olhar atento e apaixonado, desbravou um caminho até então desconhecido no mercado local. Juarez Canejo foi pioneiro, corajoso e não fugia de trabalho. Nunca fugiu. E o trabalho nunca foi um fardo para ele. Na verdade, o trabalho era diversão. Para acompanhá-lo, era preciso acelerar o passo. Apesar disso, ele não deixava ninguém ficar para trás.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
nº 3574 / 12022  
de Folhas 07  
Total de Folhas 07  
Ch.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 2574 1/2022  
Número de Folhas 05  
Total de Folhas 07  
Ch  
Responsável

**GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR GATURIANO CIGANO**

O calor do Sertão parecia ser fonte de sua energia. Começava a inaugurar novos tempos, abriu às portas de um Vídeo Som Center, que também funcionava um cinema e locadora na Petrolina Antiga, um dos seus primeiros grandes sucessos ao pisar em solo petrolinense. Assim, promoveu na história da cidade, diversos shows, eventos, festivais com a marca Canejo Entretenimento e ousou no mercado publicitário, construindo a tão sonhada e premiada empresa: Criação Original. Uma criação única, onde respeitou seus princípios, suas verdades, sem esquecer jamais as raízes.

Aquele mesmo menino que um dia foi feirante e com apenas 10 anos já encantava com jeito único. Aquele mesmo homem que saía de Salgueiro a Santa Maria da Boa Vista em uma Kombi, repleta de produtos, vendendo de porta em porta, fazendo amizades para toda vida. Aquele mesmo homem que chegou à Petrolina, com as mãos vazias, braços abertos e muita coragem para ver essa cidade crescer. Aquele mesmo homem, que abraçou, acolheu e recebeu a todos sem distinção.

Juarez Canejo foi exemplo de professor da vida, empresário, pai, esposo, filho, irmão e amigo. Ensinava e gostava de aprender. “Moeu” todos os dias, como assim dizia. E sempre com alegria contagiante e sorriso no rosto, deixava no ar seu jeito de ser. Construiu amizades duradouras, parcerias firmes e uma história de respeito, superação, fé e amor. Um grande homem e uma história única. Um legado Original!

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 2022.

  
**GATURIANO CIGANO**  
Vereador – UNIÃO BRASIL

acs

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

MUNICÍPIO MUNICIPAL  
Lei nº 3574 / 2022  
nº de Folhas 06  
total de Folhas 07  
Ch

**PROJETO DE LEI Nº 095/2022 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DÁ DENOMINAÇÃO À RUA VINTE E QUATRO (24), DO BAIRRO NOVO TEMPO 5 - RUA JUAREZ CANEJO.

**AUTOR:** GATURIANO CIGANO

**RELATOR:** RUY WANDERLEY G. DE SÁ

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL.

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, o qual dá denominação à rua vinte e quatro (24), do bairro Novo Tempo 5 - **Rua Juarez Canejo**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 agosto de 2022.

VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

erf

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 095/2022 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DÁ DENOMINAÇÃO À RUA VINTE E QUATRO (24), DO BAIRRO NOVO TEMPO 5 - RUA JUAREZ CANEJO.

**AUTOR:** GATURIANO CIGANO

**RELATOR:** ALEX SANDRO DE JESUS

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

NUM. MUNICIPAL  
di nº 3574 / 2022  
º de Folhas 07  
otal de Folhas 07  
Gh.

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo tem como finalidade de prestar uma justa homenagem ao **senhor Juarez Canejo**, exemplo de professor da vida, empresário, pai, esposo e amigo. Denominando via pública no bairro Novo Tempo.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2022.

  
VER. GATURIANO PIRES DA SILVA – PRESIDENTE

  
VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO